

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR
ESCUTAS TELEFÔNICAS CLANDESTINAS/ILEGAIS, CONFORME
DENÚNCIA PUBLICADA NA REVISTA “VEJA”, EDIÇÃO 2022, Nº 33, DE
22 DE AGOSTO DE 2007.**

**REQUERIMENTO DE CPI Nº DE 2008
(Do Deputado MARCELO ITAGIBA)**

Requer seja requisitada a transferência de sigilo referente ao conteúdo de procedimento administrativo instaurado pelo Ministério Público Federal que, por meio do Grupo de Controle Externo da Atividade Policial, apura responsabilidades quanto à existência de equipamentos de escuta telefônica não declarada pelo DPF ao *parquet*.

Senhor Presidente;

Requeiro a V. Exa., nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579, de 1952 c/c inciso II do art. 36 do RICD, seja aprovada requisição da transferência de sigilo referente ao conteúdo de procedimento administrativo instaurado pelo Ministério Público Federal que, por meio do Grupo de Controle Externo da Atividade Policial, apura responsabilidades quanto à existência de equipamentos de escuta telefônica sem devida comunicação ao órgão de controle externo, com o envio, no prazo de até 30 dias, de cópias dos autos do referido processo a esta CPIESCU.

J U S T I F I C A Ç Ã O

Conforme amplamente divulgado pela mídia nacional, o Ministério Público Federal investiga compra e uso ilegal, pela Polícia Federal, de maletas de interceptação telefônica:

“O equipamento é capaz de grampear celulares sem depender de operadoras e, em tese, de autorização judicial. As investigações são separadas e independentes. A da Procuradoria também tem como alvo a própria PF, portadora de uma dessas maletas. A equipe de procuradores responsável pelo controle externo das atividades da polícia afirmou ontem que nunca foi informada sobre a compra e o uso desse equipamento, o que contraria a lei. Os procuradores souberam que a PF adquiriu maletas por reportagem da **Folha** de 17 de agosto —nunca acompanharam o uso do aparelho, com potencial para detectar no ar sinal emitido por celular e gravar a ligação.” (Folha de São Paulo, QUINTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 2008).

A transferência de sigilo referente ao conteúdo do referido procedimento administrativo será, pois, de grande valia para a apuração dos fatos objeto dos trabalhos desta Comissão, razão pela qual encareço o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em 24 de setembro de 2008.

Deputado MARCELO ITAGIBA